

**EDITAL Nº 01/2026 DE CURSO DE
EXTENSÃO EM HARMONIZAÇÃO FACIAL**

A Pro-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Cesmac, no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital nº01/2026 de Curso de Extensão em Harmonização Facial, de execução da Coordenação Geral de Extensão, contendo as normas e os termos estabelecidos a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO

O Curso de Extensão em Harmonização Facial é voltado para acadêmicos da área da saúde cujos os conselhos permitam o exercício da Harmonização Facial e tem como objetivo promover a capacitação dos alunos por meio do ensino dos princípios teóricos e práticos que fundamentam os procedimentos estéticos faciais. O curso aborda aspectos anatômicos, funcionais e estéticos da face, enfatizando a aplicação de técnicas seguras e baseadas em evidências científicas, respeitando as normas de biossegurança e ética profissional. Além disso, proporciona treinamento em diagnóstico, planejamento e execução de procedimentos minimamente invasivos, como o uso de toxina botulínica, preenchedores faciais, bioestimuladores e outros protocolos aplicados à harmonização facial, preparando o aluno para atuar com competência e responsabilidade na prática clínica.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1** Proporcionar a melhoria dos serviços estéticos e funcionais oferecidos aos pacientes, por meio da qualificação dos futuros profissionais em técnicas de harmonização facial;
- 2.2** Possibilitar o aprendizado dos alunos, oferecendo condições para o desenvolvimento de habilidades em diagnóstico, planejamento e execução de procedimentos estéticos faciais minimamente invasivos;
- 2.3** Proporcionar aos alunos uma compreensão abrangente da anatomia facial, dos princípios de estética e das abordagens terapêuticas aplicadas à harmonização facial, com ênfase na segurança, biossegurança e ética profissional;
- 2.4** Favorecer a integração dos conhecimentos adquiridos na harmonização facial com outras especialidades, visando à aplicabilidade prática na clínica diária e à promoção da saúde e bem-estar do paciente.

3. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/03/2026** a **25/03/2026**, exclusivamente através da internet, no endereço eletrônico www.cesmac.edu.br/extensao, no item "Cursos de Extensão".
- 3.2 O requerimento da inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste edital, não se responsabilizando o Cesmac por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do aluno a conferência dos dados.
- 3.3 Para a realização da inscrição é necessário ser aluno de graduação em cursos cujo conselho os habilitam a trabalhar com harmonização facial de qualquer instituição de Ensino Superior, que já tenha obrigatoriamente cursado e aprovado nas disciplinas de Anatomia, Anestesiologia e Farmacologia.
- 3.4 A vigência deste edital dar-se-á a partir da data de publicação até o encerramento do Curso, seguindo o Cronograma do Curso e o calendário acadêmico do Cesmac, podendo sofrer alterações.
- 3.5 Durante o ato de inscrição deverá ser preenchido os dados solicitados e emitido o boleto bancário para o pagamento, sob forma de ficha de compensação, para crédito em conta designada pelo Setor Financeiro da FEJAL (Fundação Educacional Jaime de Altavila), mantenedora do Centro Universitário Cesmac;
- 3.6 O ingresso no Curso só será registrado mediante o pagamento do boleto de acordo com a planilha de valores;
- 3.7 A taxa de inscrição corresponde também a 1ª mensalidade do Curso, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e o **pagamento deverá ser efetuado até o dia 25 de março de 2026**. Uma vez recolhido, o valor não será devolvido motivo pelo qual o candidato, antes do recolhimento, deverá ter certeza do ato que está praticando, desconhecendo-se qualquer requerimento sobre devolução;
- 3.8 O Curso seguirá criteriosamente o cronograma, os horários e as disciplinas descritas no documento anexo intitulado Cronograma do Curso, porém, poderá sofrer alteração pelo docente do curso, por casos imprevistos. Nestes casos, o cronograma deve ser adaptado ao longo do curso, garantindo que o conteúdo seja abordado.

4. DOS VALORES

- 4.1 O valor da mensalidade do Curso de Extensão em Harmonização Facial será de R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais) durante o período de 6 meses de acordo com o cronograma de aulas específico do curso, disponibilizado na área do Curso, no item "Cursos de Extensão";
- 4.2 Será concedido um desconto de 5% no valor da mensalidade para os boletos

pagos com pontualidade (adimplência) até o dia do vencimento do boleto.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado dos alunos inscritos no Curso de Extensão em Harmonização Facial será publicada no site da extensão universitária do Centro Universitário Cesmac no endereço eletrônico www.cesmac.edu.br/extensao.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os alunos serão avaliados pelos docentes responsáveis do Curso, de acordo com o seu desenvolvimento das competências exigidas e que obtenham no mínimo 75% de frequência no Curso de Extensão em Harmonização Facial;
- 6.2. O material que será utilizado para a prática clínica é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo o Cesmac responsável pela aquisição dos mesmos;
- 6.3 O curso só será iniciado se a turma obtiver o quantitativo mínimo de **20 (vinte)** alunos, sendo também este o número máximo de vagas por turma;
- 6.4 O curso terá um total de 120 (cento e vinte) horas;
- 6.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação Geral de Extensão do Centro Universitário Cesmac, em caráter irrecorrível.
- 6.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 12 de março de 2026.


Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Reitor e Pro-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Cesmac